



DECRETO Nº 053/2025.

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ingá – PB, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que foi alterado pela portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da sociedade civil e do poder público na construção e no monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover e garantir os direitos sociais e individuais da pessoa idosa, conforme o disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), e nas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ingá – PB**, etapa preparatória da **6ª Conferência Nacional**, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, com o tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º A Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e presidida pelo(a) Presidente do CMDPI.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, a presidência da Conferência será exercida por membro suplente do CMDPI designado para tal finalidade.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer com dignidade e saúde no Município de Ingá;



II – Identificar os desafios locais enfrentados pela população idosa, com ênfase na diversidade étnico-racial, de gênero, territorial e cultural;

III – Propor diretrizes para a formulação e o fortalecimento de políticas públicas municipais voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com os princípios da equidade e da cidadania;

IV – Eleger delegados(as) para a etapa estadual da Conferência, conforme critérios definidos em regimento próprio.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal será elaborado pelo CMDPI e aprovado em reunião plenária, devendo dispor sobre:

I – A organização e o funcionamento da Conferência;

II – A metodologia de trabalho e sistematização das propostas;

III – Os critérios de eleição de delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 5º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, se for o caso, de parcerias institucionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá – PB, 18 de julho de 2025.



JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES.
Prefeito Constitucional